

EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL -  
SJDF

**ASSUNTO: REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
ESTUDANTIL**

**QUALIFICAÇÃO**

Autor(a)	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Telefone	

RÉ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
----	-------------------------------

**FATOS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**FUNDAMENTOS**

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor: V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas”. (art. 6º, V, Lei 8.078/90)

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

**SIM**       **NÃO**

**PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE**

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

**SIM**       **NÃO**

**OBJETO**

Assim, requer:

- 1) A citação da ré;
- 2) A concessão da **antecipação da tutela** para impedir que o nome da parte autora, e/ou de seus fiadores, seja indevidamente lançado no cadastro de órgãos de proteção ao crédito;
- 3) A revisão do contrato de financiamento estudantil nº \_\_\_\_\_, com a determinação do recálculo das prestações devidas e do saldo devedor, através de perícia contábil.

<b>VALOR DA CAUSA</b>	
-----------------------	--

O(A) autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; **(4) são documentos essenciais para a instrução desta ação: a) documentos de identidade e CPF; b) comprovante de residência; c) contrato de financiamento estudantil.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da parte autora